



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 23 de dezembro de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 118/2024

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 5.032 e 5.033/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 31.321/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.033/2024

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MALLAGUTTI MONTEIRO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MALLAGUTTI MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) de número 50.694.269/0001-93, com filial na Rua das Castanheiras, 100, Meaípe, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.200-630.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 23 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de (PL)
Autoria do PL Nº. 157/2024: VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
Processo Administrativo Nº. 31.321/2024 (principal) 31.748/2024 (acessório)



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.